



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9820/2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.171220130	4.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33909100000 Sentenças Judiciais.....	R\$: 10.000,00
44905200000 Equipamento e Material Permanente.....	R\$: 35.000,00
2000200010.175120133	4.005 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 10.000,00
2000200010.176050134	4.004 – SBU – Operação e Manutenção no Sistema de Água
33903000000 Material de Consumo.....	R\$: 10.000,00
33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 130.000,00
TOTAL.....	R\$: 195.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.171220130	3.012 – Construção, Ampliação, Reforma e Edificação da Administração
44905100000 Obras e Instalações.....	R\$: 35.000,00
2000200010.171220130	4.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$: 10.000,00
2000200010.175120133	4.005 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33903000000 Material de Consumo.....	R\$: 20.000,00
2000200010.176050134	3.698 – Construção de Unidades de Cap., Trat. e Elev. de Água
44905100000 Obras e Instalações.....	R\$: 130.000,00
TOTAL.....	R\$: 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26(vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal